



CONGRESSO NACIONAL

MPV-459

00046

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09/12/2008

Proposição: Medida Provisória N.º 459/2009

Autor: Deputado Paulo Rubem Santiago *PDT*

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

**Modifica-se o art. 4º da MPV nº 459, de 25 de março de 2009, da seguinte forma:**

Art. 4º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica no âmbito do PNHU até o montante de R\$ 5.000.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais).

### Justificação

O valor de até o montante de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), proposto pela MPV nº 459 é insuficiente para subsidiar a aquisição de imóvel novo para os segmentos populacionais de menor renda.

Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em *21/01/2009* às *19:40*  
Consuelo / Matr.: *426789*



Assinatura

*Paulo Rubem Santiago*